



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.570, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autoriza o cancelamento de tributos municipais do JOCKEI CLUBE DE LIVRAMENTO.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Executivo Municipal efetuar o cancelamento de tributos municipais relativo ao IPTU e taxas de exercício de 1994, em dívida ativa, no valor total corrigido de R\$ 3.664,22 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), incidente sobre prédio e terreno da entidade "JOCKEI CLUBE DE LIVRAMENTO", inscrição no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de nº 00160019031000.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de dezembro de 1996.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antônio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração